

Projeto de lei no 558/64

Cria e denomina uma  
escola municipal e de outras  
providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a criar uma escola municipal no lugar ce-  
nominado Lagoa do Justino, distrito de José  
Genesbrey.

Art. 2º: A escola a ser criada denominar-se-á:  
Professor Antônio Teófilo de Figueiredo.

Art. 3º: As despesas oriundas da presente  
lei correrão por conta da verba orçamentária pró-  
pria.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor em  
1965, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1964.

\* J. Genesbrey  
\* Henrique Augusto de  
\* Floriano Augusto de